



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 20/09/2023 – HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 097/2023 - Pregão Eletrônico nº 055/2023 - RP nº 036/2023.**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia vinte de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 097/2023 - Pregão Eletrônico nº 055/2023 - RP nº 036/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME)
02	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP)
03	ALTO RIO DOCE COMÉRCIO
04	B.A. EDITORA LTDA (ME)
05	BIOPULSE BRASIL EIRELI (ME)
06	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
07	COMERCIAL DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA
08	COMERCIAL GETRIX LTDA
09	COMERCIAL MACHADO LTDA
10	COMERCIAL MUNICK LTDA (EPP)
11	COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA (ME)
12	DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
13	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
14	EXPERT COMERCIAL LTDA
15	FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
16	FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESSOAL LTDA (ME)
17	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA
18	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
19	MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP)
20	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA
21	PAPELARIA OURO LTDA (EPP)
22	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (ME)
23	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
24	RBQ COMERCIAL LTDA (ME)
25	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA FILIAL
26	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
27	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (ME)
28	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
29	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS
30	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 27, 28, 33, 34, 37, 43, 55, 59, 63 e 64	PAPELARIA OURO LTDA (EPP)
03, 06, 09, 19, 29, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 57, 58, 61, 62 e 65	DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
04, 25, 31, 38 e 66	FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESSOAL LTDA (ME)
05, 20, 21 e 53	ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (EPP)
07, 15, 16, 24 e 54	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (ME)
08, 22, 40 e 60	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (ME)
10, 11, 12 e 13	B.A. EDITORA LTDA (ME)
14, 17 e 51	MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP)
18 e 32	COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA (ME)
23, 26 e 56	RBQ COMERCIAL LTDA (ME)
30 e 42	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
35	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

39 e 50	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA
41	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA (ME)
67	COMERCIAL MUNICK LTDA

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das licitantes 33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (ME), ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (EPP), ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), B.A. EDITORA LTDA (ME), COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA (ME), DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA (EPP), FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESSOAL LTDA (ME), G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA (ME), MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP), PAPELARIA OURO LTDA (EPP), PARAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (ME), RBQ COMERCIAL LTDA (ME) e TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. A documentação de habilitação da licitante COMERCIAL MUNICK LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) Apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual apenas em relação a débitos não inscritos em Dívida Ativa, em desconformidade com o item 8.6.5 do Edital. A documentação de habilitação da licitante SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, no tocante ao item 50 (item de ampla competição), sendo declarada HABILITADA. Não obstante, em relação ao item 39 (item exclusivo para ME/EPP), foi verificado fundamento para inabilitação, haja vista que a licitante não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP, na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (apresentou Certidão Simplificada sem informações relativas ao porte da pessoa jurídica), em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA (item 39) e COMERCIAL MUNICK LTDA (item 67), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
39	DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
67	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (ME)

A documentação de habilitação da licitante DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA (EPP) (item 39) e PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (ME) (item 37) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também em relação aos itens de repasse. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 27, 28, 33, 34, 37, 43, 55, 59, 63 e 64	PAPELARIA OURO LTDA (EPP)
03, 06, 09, 19, 29, 36, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 57, 58, 61, 62 e 65	DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
04, 25, 31, 38 e 66	FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESSOAL LTDA (ME)
05, 20, 21 e 53	ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (EPP)
07, 15, 16, 24, 54 e 67	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (ME)
08, 22, 40 e 60	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (ME)
10, 11, 12 e 13	B.A. EDITORA LTDA (ME)
14, 17 e 51	MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP)
18 e 32	COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA (ME)
23, 26 e 56	RBQ COMERCIAL LTDA (ME)
30 e 42	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
35	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP)
50	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA
41	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA (ME)


Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Conforme dados da Plataforma BBMNET, decorreu o prazo sem interposição de recurso em relação ao resultado do certame. Em seguida, o Pregoeiro informou que, previamente à adjudicação, a etapa subsequente seria a conferência dos atos praticados e a abertura de prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Entretanto, considerando o horário avançado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

procedeu-se com a suspensão da presente sessão, sendo designada para o dia **28/09/2023, às 09:30h**, sessão para continuidade do certame, ocasião em que será retomada a conferência dos atos do certame, bem como procedida a abertura do prazo para encaminhamento da proposta final realinhada. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A sessão foi encerrada às 18:05:16. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Luiz Henrique da Silva  
Equipe de Apoio